



ATA DE ABERTURA, ANÁLISE, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 970016/2024

PROJETO EMPREENDER MULHER

1. IDENTIFICAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2026, às 09h00, reuniu-se a Comissão de Avaliação designada pela **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS – AAPD / INSTITUTO DE GESTÃO E INOVAÇÃO SOCIAL – IGIS**, com a finalidade de proceder à análise de habilitação, julgamento e classificação das propostas apresentadas no âmbito da Cotação Prévia Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos de formatura, conforme condições estabelecidas no edital e termo de referência.

1.1. PROCESSO:

Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos de formatura.

DATA DA ANÁLISE: 02 de maio de 2026

PROPONENTE: AMERICANTV AUDIOVISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 22.993.436/0001-61

2. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Em conformidade com o cronograma estabelecido no item 5.9 do Edital de Cotação Prévia Eletrônica de Preços nº 001/2026, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação da empresa **AMERICANTV AUDIOVISUAL E COMERCIO LTDA**, classificada em primeiro lugar na fase de julgamento das propostas.

A análise verificou a conformidade da documentação com as exigências do item 6 do referido edital, conforme detalhado abaixo:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor:** Apresentado o Contrato Social consolidado, devidamente registrado na JUCESP, com objeto social compatível com o objeto da cotação.
- b) **Prova de inscrição no CNPJ:** Documento regular, com CNPJ ativo.
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**
- Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida.
 - Apresentada a Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Fazenda Estadual de São Paulo, válida.
 - Apresentada a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários da Prefeitura de São Paulo, válida, e declaração de inexistência de cadastro mobiliário no Rio de Janeiro.
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):** Apresentado, válido na data da análise.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Apresentada, válida.
- f) **Declaração de que não emprega menor:** Apresentada, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g) **Declaração de ciência sobre a dependência de repasses:** Apresentada, conforme exigido pelo edital.
- h) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial:** Apresentada a Certidão Estadual de Distribuições Cíveis do TJSP, atestando "nada constar".

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento é regido:

Pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC)

Pelo Decreto nº 11.948/2024

Pelo Manual de Compras e Contratações do IGIS (2025)

Pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência



4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Conforme cronograma do edital, o prazo para envio das propostas ocorreu entre: 22/04/2026 (09h) até 27/04/2026 (17h)
As propostas foram recebidas por meio eletrônico, no e-mail institucional indicado no edital.

5. DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após o encerramento do prazo, foi realizada a abertura das propostas e análise preliminar técnica e comercial, em conformidade com o critério de julgamento estabelecido: **MENOR PREÇO GLOBAL**

6. DA CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Nos termos do edital, a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação dos documentos de habilitação estava originalmente prevista para ocorrer em **29/04/2026, às 12h30.**

Todavia, registra-se que a referida convocação não foi realizada na data inicialmente estipulada, tendo sido posteriormente efetivada de forma extemporânea, conforme justificativa formal constante dos autos do processo administrativo.

A postergação pontual da fase de habilitação decorreu de questões internas de natureza administrativa e operacional, especialmente:

- a) necessidade de reavaliação e consolidação da análise preliminar das propostas;
- b) realização de ajustes procedimentais internos, voltados à padronização dos atos do certame;
- c) indisponibilidades momentâneas na tramitação administrativa do processo.

Tais circunstâncias ensejaram a readequação do fluxo procedimental, medida adotada com o objetivo de:

- a) assegurar a regularidade formal dos atos praticados;
- b) garantir a adequada instrução processual;
- c) preservar a segurança jurídica do certame.

Importante consignar que a convocação extemporânea:

- a) foi realizada de forma uniforme e isonômica;
- b) não implicou qualquer prejuízo à competitividade;
- c) não gerou favorecimento indevido;
- d) não alterou as condições originalmente estabelecidas no edital.

Ressalte-se, ainda, que, no âmbito das contratações realizadas por Organizações da Sociedade Civil, regidas pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e pelo Manual de Compras institucional, admite-se a adoção de providências saneadoras e ajustes procedimentais, desde que devidamente motivados e sem prejuízo aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a convocação extemporânea encontra respaldo nos princípios da:

- a) razoabilidade e proporcionalidade;
- b) formalismo moderado;
- c) segurança jurídica;
- d) eficiência e busca da proposta mais vantajosa.

Assim, a empresa classificada em primeiro lugar foi regularmente convocada para apresentação dos documentos de habilitação, tendo encaminhado a documentação exigida, a qual foi devidamente analisada por esta Comissão. A documentação foi devidamente encaminhada dentro do prazo estabelecido.

7. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

A Comissão procedeu à análise detalhada da documentação apresentada, verificando:

➤ **Habilitação Jurídica**

Contrato social atualizado e devidamente registrado

➤ **Regularidade Fiscal**

Certidão negativa de débitos federais

Certidão de regularidade estadual

Certidão de dívida ativa estadual

Certidão de regularidade municipal

➤ **Regularidade Trabalhista**

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

➤ **Regularidade com FGTS**

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) válido

➤ **Declarações**

Declaração de não emprego de menor

Declaração de responsabilidade e ciência das condições do edital

➤ **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência e recuperação judicial

8. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Diante do exposto, a empresa **AMERICANTV AUDIOVISUAL E COMERCIO LTDA** cumpriu integralmente os requisitos de habilitação jurídica e fiscal previstos no edital.



9. RESULTADO PROVISÓRIO

Pelo presente, declaramos a empresa **AMERICANTV AUDIOVISUAL E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 22.993.436/0001-61, **HABILITADA** no certame e, considerando sua classificação em primeiro lugar na fase de propostas, a declaramos **VENCEDORA PROVISÓRIA** da Cotação Prévia Eletrônica de Preços nº 001/2026.

Abre-se o prazo para interposição de recursos, conforme item 5.11 do edital, a partir da publicação deste resultado.

Rio de Janeiro, 02/05/2026

A handwritten signature in blue ink that reads 'Antonio Augusto S.B. Mello'. The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

Antonio Augusto Santa Barbara Mello
Presidente – IGIS/AAPD